

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO

Considerando que a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE NOVO CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DE RIO DAS OSTRAS, nomeada através do Decreto nº 2051/2018, em reunião realizada em 07/04/2020, dentre os presentes, por unanimidade, decidiu aprovar a homologação dos editais 01/2019 – PMRO, 02/2019 – PMRO, 03/2019 – PMRO, 01/2019 – SAAE e 01/2019 – FROC, RATIFICO a decisão da Comissão, ficando homologado os referidos editais do VII Concurso Público no âmbito do Município de Rio das Ostras. Cabe ressaltar que nas folhas 5 a 10 do Processo Administrativo 09351/2020 encontra-se decisão do Ministro Dias Toffoli, Presidente do Supremo Tribunal Federal – STF onde deferiu a liminar para suspender a execução do acórdão proferido pela 8ª Câmara Cível do TJRJ, nos autos da apelação cível nº 0003668-13.2013.8.19.0068, e determinando o regular prosseguimento do VII Concurso.

Rio das Ostras, 08 de abril de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2507/2020.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE BARREIRAS PARA A CONTENÇÃO DO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde - OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN veiculada pela Portaria nº 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que as autoridades públicas médicas e sanitárias já declararam a existência de transmissão comunitária em Unidades da Federação, em que não se consegue identificar a trajetória de infecção pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara dos Deputados da Mensagem Presidencial nº 93/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no Brasil;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 2474/2020, nº 2475/2020, nº 2478/2020, nº 2479/2020, nº 2481/2020 e nº 2487/2020.

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas pela Secretaria Municipal de Saúde, barreiras sanitárias nos seguintes acessos ao Município:
I. BPRV – Divisa da Barra de São João;
II. BPRV – Divisa de Macaé;
III. Trevo de Cantagalo na Rodovia do Contorno
IV. Divisa com Casimiro de Abreu – KM 162.

Art. 2º Ficam designados os profissionais para atuarem nas barreiras sanitárias prevista no art. 1º e seus incisos deste Decreto, com a seguinte formação:

- I Equipe:
a) 01 Técnico da Vigilância em Saúde;
b) 01 Técnico em Enfermagem;
c) 01 Guarda Civil Municipal.

Art. 3º O desembarque e/ou acesso de pessoas em território riostrense, só será permitido após avaliação da equipe designada no inciso I, alíneas "a", "b" e "c" do art. 2º deste Decreto, sendo os responsáveis pelas Barreiras Sanitárias.

Art. 4º As medidas previstas neste Decreto podem ser ampliadas, complementadas ou revogadas de acordo com o avanço da pandemia.

Art. 5º Em caso de recusa do cumprimento das determinações contidas no presente Decreto, com o objetivo de atender ao interesse público e evitar o perigo e risco coletivo, ficam autorizados os órgãos competentes a adotarem todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, estando sujeitos os infratores às cominações previstas no artigo 10, VII da Lei Federal nº 6.437/1977 e artigo 268 do Código Penal.

Art. 6º O encerramento da aplicação destas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus fica condicionada à avaliação de risco realizada pelo Gabinete de Enfrentamento à COVID-19.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 13 de abril de 2020.

Rio das Ostras, 08 de abril de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2508/2020

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 01/2019-PMRO.

O Prefeito Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE NOVO CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DE RIO DAS OSTRAS, nomeada através do Decreto nº 2051/2018, em reunião realizada em 07/04/2020, dentre os presentes, por unanimidade, decidiu aprovar a homologação dos editais 01/2019 – PMRO, 02/2019 – PMRO, 03/2019 – PMRO, 01/2019 – SAAE e 01/2019 – FROC, RATIFICO a decisão da Comissão, ficando homologado os referidos editais do VII Concurso Público no âmbito do Município de Rio das Ostras;

Considerando a decisão do Ministro Dias Toffoli, Presidente do Supremo Tribunal Federal, deferindo a liminar para suspender a execução do acórdão proferido pela 8ª Câmara Cível do TJRJ, nos autos da apelação cível nº 0003668-13.2013.8.19.0068, e determinando o regular prosseguimento do VII Concurso, conforme folhas 5 a 10 do Processo Administrativo 09351/2020.

DECRETA

Art. 1º Fica homologado, mediante aprovação da Comissão Especial de Avaliação e Organização para Realização de Novo Concurso Público no âmbito de Rio das Ostras criada conforme Decreto nº 2051/2018 e nos termos do subitem 9.2. do Edital Nº 01/2019-PMRO, o resultado final do Concurso Público de que trata o respectivo Edital para os cargos de Professor I – 30 horas, Professor I – Informática Educativa, Professor I – Libras, Professor I – Mediador de Leitura, Tradutor Intérprete de Libras, Auxiliar de Cuidados Escolares, Monitor de Transporte Escolar, Monitor Escolar e Auxiliar de Secretaria Escolar, constantes das listagens finais dos resultados do certame – Classificação Geral dos Candidatos de fls. 95 a 292 dos autos do processo administrativo nº 9351/2020.

Art. 2º. Este decreta entra em vigor da data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de abril de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2509/2020

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 02/2019-PMRO.

O Prefeito Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE NOVO CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DE RIO DAS OSTRAS, nomeada através do Decreto nº 2051/2018, em reunião realizada em 07/04/2020, dentre os presentes, por unanimidade, decidiu aprovar a homologação dos editais 01/2019 – PMRO, 02/2019 – PMRO, 03/2019 – PMRO, 01/2019 – SAAE e 01/2019 – FROC, RATIFICO a decisão da Comissão, ficando homologado os referidos editais do VII Concurso Público no âmbito do Município de Rio das Ostras;

Considerando a decisão do Ministro Dias Toffoli, Presidente do Supremo Tribunal Federal, deferindo a liminar para suspender a execução do acórdão proferido pela 8ª Câmara Cível do TJRJ, nos autos da apelação cível nº 0003668-13.2013.8.19.0068, e determinando o regular prosseguimento do VII Concurso, conforme folhas 5 a 10 do Processo Administrativo 09351/2020.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado, mediante aprovação da Comissão Especial de Avaliação e Organização para Realização de Novo Concurso Público no âmbito de Rio das Ostras criada conforme Decreto nº 2051/2018 e nos termos do subitem 9.2. do Edital Nº 02/2019-PMRO, os resultados finais do Concurso Público de que trata o respectivo Edital para os cargos de Professor II – Ciências, Professor II – Educação Artística, Professor II – Educação Especial, Professor II – Educação Física, Professor II – Ensino Religioso, Professor II – Geografia, Professor II – História, Professor II – Inglês, Professor II – Língua Brasileira de Sinais, Professor II – Matemática, Professor II – Mediador de Tecnologias Digitais, Professor II – Português, Professor Orientador Educacional, Professor Orientador Pedagógico, Professor Supervisor de Ensino, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Secretário Escolar, constantes das listagens finais dos resultados do certame – Classificação Geral dos Candidatos de fls. 316 a 449 dos autos do processo administrativo nº 9351/2020.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de abril de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2510/2020

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 03/2019-PMRO.

O Prefeito Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE NOVO CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DE RIO DAS OSTRAS, nomeada através do Decreto nº 2051/2018, em reunião realizada em 07/04/2020, dentre os presentes, por unanimidade, decidiu aprovar a homologação dos editais 01/2019 – PMRO, 02/2019 – PMRO, 03/2019 – PMRO, 01/2019 – SAAE e 01/2019 – FROC, RATIFICO a decisão da Comissão, ficando homologado os referidos editais do VII Concurso Público no âmbito do Município de Rio das Ostras;

Considerando a decisão do Ministro Dias Toffoli, Presidente do Supremo Tribunal Federal, deferindo a liminar para suspender a execução do acórdão proferido pela 8ª Câmara Cível do TJRJ, nos autos da apelação cível nº 0003668-13.2013.8.19.0068, e determinando o regular prosseguimento do VII Concurso, conforme folhas 5 a 10 do Processo Administrativo 09351/2020.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado, mediante aprovação da Comissão Especial de Avaliação e Organização para Realização de Novo Concurso Público no âmbito de Rio das Ostras criada conforme Decreto nº 2051/2018 e nos termos do subitem 9.2. do Edital Nº 03/2019-PMRO, os resultados finais do Concurso Público de que trata o respectivo Edital para os cargos de Analista de Sistema, Assistente Social I, Assistente Social II, Assistente Social III, Assistente Social IV, Bibliotecário, Contador, Fonoaudiólogo I, Médico Alergista, Médico Anestesiologista, Médico Anestesiologista II, Médico Angiologista, Médico Cardiologista, Médico Cardiologista Ergometrista, Médico Cirurgião Geral, Médico Cirurgião Geral II, Médico Clínico Geral, Médico Clínico Geral II, Médico de Família, Médico Dermatologista, Médico do Trabalho, Médico Endocrinologista, Médico Endoscopista, Médico Gastroenterologista, Médico Geriatria, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Ginecologista/Obstetra II, Médico Hematologista, Médico Homeopata, Médico Infectologista, Médico Intensivista II, Médico Mastologista, Médico Nefrologista, Médico Neonatologista II, Médico Neurocirurgião, Médico Neurocirurgião II, Médico Neurologista, Médico Neuropediatra, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Ortopedista II, Médico Otorinolaringologista, Médico Patologista, Médico Pediatra, Médico Pediatra II, Médico Pneumologista, Médico Proctologista, Médico Psiquiatra, Médico Psiquiatra II, Médico Radiologista II, Médico Reumatologista, Médico Socorrista II, Médico Ultrassonografista, Médico Urologista, Médico Veterinário, Nutricionista I, Nutricionista II, Nutricionista III, Psicólogo I, Psicólogo II, Psicomotricista, Psicopedagogo, Web Designer, Agente Administrativo, Auxiliar Educacional, Auxiliar Educacional II, Programador, Motorista e Auxiliar de Creche (Sexo Feminino), constantes das listagens finais dos resultados do certame – Classificação Geral dos Candidatos de fls. 488 a 673 dos autos do processo administrativo nº 9351/2020.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de abril de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0300/2020

DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 0703/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **LUCIANO DE ARAÚJO SANTANA**, matrícula nº 4457-1, para desempenhar a Função Gratificada de Diretor de Departamento, simbologia FGA2, da SEMUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras